

## DECRETO Nº 5.017, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 4.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.305.0010.2022 - Vigilância em Saúde-Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00 - 174 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
02.08 - 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.305.0010.2022 - Vigilância em Saúde-Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00 - 176 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2026.

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

